ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

INDICAÇÃO Nº 026 /2020
PROCESSO Nº 5542 /2020
AUTOR: Vereador **Jerri Adriani Andrade**
ENCAMINHAMENTO: Executivo Municipal

Respondido em :

Por Nº de / 2020.

INDICAÇÃO Nº 026 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Vereador Jerri Adriani Andrade

O Vereador que este subscreve, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta esta "INDICAÇÃO" que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Executivo Municipal, o seguinte:

Que o Executivo Municipal estabeleça diretrizes para a organização e normatização da aplicação de 1/3 de hora Atividade nas Unidades de Ensino da Rede Municipal do Município. Considerando que as cargas horárias semanais da Rede Municipal de Ensino são de 20 e 40 horas semanais.

Portanto, o Vereador que este subscreve, atende aos apelos dos Professores da Rede Municipal, em seus diretos ao 1/3 da Atividade, atendendo assim, a legislação pertinente.

Cidreira – RS 15 de junho de 2020

Jerri Adriani Andrade
Vereador - PSB